



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 751/00

Dá denominação a Via Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada PEDRO LOPES FERNANDES a Via Pública que tem como início do lado esquerdo a Chácara Bela Vista e do lado direito a Chácara Boa Esperança, término da Rua Benedito Bueno dos Santos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 15 de Março de 2000.


JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL